

Informativo de Jurisprudência Militar

Edição n. 05 – maio/2018

DANO MORAL A POLICIAL MILITAR OFENDIDO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DO AUTOR. ABALO ANÍMICO. TESE ACOLHIDA. POLICIAL MILITAR OFENDIDO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE POSTAGEM EM REDE SOCIAL, JUNTO A INTERNET. RÉU QUE, ADEMAIS, FOI CONDENADO PELO CRIME DE DESACATO, POR DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. EVIDENTE LESÃO A ATRIBUTO DA PERSONALIDADE. REPARAÇÃO PECUNIÁRIA DEVIDA. QUANTUM ARBITRADO COM RESPEITO AOS PRECEITOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0300646-64.2015.8.24.0034, de Itapiranga, rel. Des. Bettina Maria Maresch de Moura, 1ª Câmara de Enfrentamento de Acervos, j. 21-05-2018).

[LEIA MAIS](#)

CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PRATICADO POR CIDADÃO QUE DESOBEDECEU ORDEM POLICIAL

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DA DEFESA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. ALEGAÇÃO DE QUE HOUVE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. POLICIAL MILITAR NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO TÍPICA DE POLÍCIA OSTENSIVA. PROVA DOS AUTOS QUE INDICA AÇÃO POLICIAL COM UTILIZAÇÃO DE SIRENE E SINAIS LUMINOSOS. DESOBEDIÊNCIA À ORDEM LEGAL DE PARADA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. TESE AFASTADA. "(...) Comete crime de desobediência quem não acata ordem da polícia, em especial, quando na função fiscalizadora e preventiva da paz e segurança social" (Apelação n. 0000864-54.2014.8.24.0050, de Pomerode, Rel. Juiz Jaber Farah Filho, Segunda Turma de Recursos, Blumenau, j. 11-07-2017). SENTENÇA CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "Se a decisão da Turma Recursal for pela confirmação da sentença pelos seus próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão; a motivação é a mesma da sentença, motivação per relationem. Se a Turma aceitar a fundamentação da sentença, é o que basta. [...] Essa técnica de decidir é louvável quando o juiz do segundo grau nada tem a acrescentar à decisão do juiz a quo, repetindo-a, conseqüentemente, com outras palavras e citando mais um ou outro acórdão. Nos tempos atuais, em que o número de processos é assustador, não tem lógica, nem é compreensível, que o juiz ad quem assim proceda. A motivação per relationem, desse modo, impõe-se não só nos Juizados Especiais, como nos Juízos Comuns" (Tourinho Neto, Fernando da Costa: in Juizados Especiais Estaduais Cíveis e Criminais, Ed. Revista dos Tribunais, 2009, págs. 699/700). (TJSC, Apelação n. 0000251-36.2015.8.24.0038, de Joinville, rel. Des. Rafael Maas dos Anjos, Quinta Turma de Recursos - Joinville, j. 06-06-2018).

[LEIA MAIS](#)

PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA

APELAÇÃO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA. ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES. REQUISITOS SUBJETIVOS. ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO. PEDIDO NEGADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0327548-24.2014.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Ricardo Roesler, Terceira Câmara de Direito Público, j. 05-06-2018).

[LEIA MAIS](#)

ANULAÇÃO DE PAD

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. POLICIAL MILITAR ESTADUAL. PENALIDADE DE DETENÇÃO DE 48 HORAS APLICADA NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SENTENÇA QUE ANULOU O PAD PELA EXISTÊNCIA DE VÍCIOS INSANÁVEIS. MODIFICAÇÃO NECESSÁRIA. RECURSO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO. LIBELO ACUSATÓRIO QUE NÃO DESCREVEU ADEQUADAMENTE OS FATOS IMPUTADOS. ALEGADA VIOLAÇÃO DA PORTARIA N. 009/PMSC/2001 QUE REGULA O PAD. NULIDADE NÃO VERIFICADA. INVERSÃO DA ORDEM DO INTERROGATÓRIO E DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS QUE NÃO TEVE O CONDÃO DE CAUSAR PREJUÍZO À DEFESA. AUSÊNCIA DE PROCURADOR NOMEADO DURANTE A OITIVA. DEFESA PRÉVIA APRESENTADA NO PROCESSO POR PROCURADOR CONSTITUÍDO. PREVALÊNCIA NO PAD DO FORMALISMO MODERADO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. PREJUÍZO NÃO COMPROVADO À DEFESA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS. PRECEDENTES. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Inexiste nulidade sem prejuízo. Se é assim no processo penal, com maior razão no âmbito administrativo. [...] Eventual nulidade no processo administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, hipótese não configurada na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief (RMS n. 32.849/ES, rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, j. 26-4-2011). (TJSC, Apelação Cível n. 0549201-19.1931.8.24.0311, da Capital, rel. Des. Vilson Fontana, Quinta Câmara de Direito Público, j. 24-05-2018).

LEIA MAIS

RECURSO DE CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO NÃO É CONHECIDO POR INTERPOSIÇÃO A DESTEMPO

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR. CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO NA ETAPA DO EXAME MÉDICO. DEFICIÊNCIA AUDITIVA. INTERPOSIÇÃO DO RECURSO A DESTEMPO. DESRESPEITO AO PRAZO RECURSAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTEMPESTIVIDADE. "O recurso deve ser interposto dentro do prazo expressamente fixado em lei. Quando extemporaneamente manejado, será intempestivo e, como tal, deve ser rejeitado". (Apelação Cível n. 0014050-23.2007.8.24.0008, de Blumenau, rel. Des. Janice Goulart Garcia Ubiali, j. 25-07-2017). RECURSO NÃO CONHECIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0315404-81.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Vera Lúcia Ferreira Copetti, Quarta Câmara de Direito Público, j. 24-05-2018).

LEIA MAIS

INAPTIDÃO NO EXAME PSICOTÉCNICO DE CONCURSO PÚBLICO PARA BOMBEIRO MILITAR

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO PARA BOMBEIRO MILITAR. INAPTIDÃO RECONHECIDA NO EXAME PSICOTÉCNICO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA PROSSEGUIR NAS DEMAIS FASES DO CERTAME COM BASE EM PARECER APRESENTADO UNILATERALMENTE PELO AUTOR. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO. RECURSO DESPROVIDO. Os tribunais admitem que os resultados dos exames de capacitação física e de aptidão psicológica realizados pela 'Comissão Avaliadora' possam ser questionados em juízo. (TJSC, Des. Newton Janke). Todavia, 'eventual contrariedade ao resultado da avaliação [...] pela comissão técnico-psicológica do concurso somente poderia ser analisada à vista de outro exame psicológico, realizado dentro do contraditório, por conta e risco do candidato, que pudesse evidenciar erro naquela avaliação' (TJSC, Des. Jaime Ramos). Não há como antecipar os efeitos da tutela de modo a permitir o 'ingresso nas carreiras das instituições militares' de candidato que, em exame psicológico, não seja considerado "apto" para o exercício da atividade de policial militar (TJSC, Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4002806-67.2018.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 15-05-2018).

LEIA MAIS

ATO PRATICADO POR POLICIAL MILITAR SÓ SERÁ CONSIDERADO DE BRAVURA AO EXTRAPOLAR LIMITE NORMAL DO DEVER DE AGIR POLICIAL

ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL DO AUTOR. POLICIAL MILITAR ESTADUAL. DISCUSSÃO SOBRE DIREITO À PROMOÇÃO NA CARREIRA POR ATO DE BRAVURA. SALVAMENTO DE BEBÊ DOS BRAÇOS DA PRÓPRIA MÃE QUE AMEAÇAVA DE MATÁ-LO COM UMA FACA E DE COMETER SUICÍDIO. CONCLUSÃO ADMINISTRATIVA DE QUE O ATO PRATICADO INSERE-SE NO LIMITE NORMAL DO DEVER DE AGIR POLICIAL. ATO DISCRICIONÁRIO CUJA CARACTERIZAÇÃO EXIGE A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS PREVISTOS NO § 3º DO ART. 65 DA LEI ESTADUAL N. 6.218/1983. PRETENSÃO INICIAL DE REVISÃO DA NEGATIVA ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXERCÍCIO NÃO AUTORIZADO AO PODER JUDICIÁRIO, SALVO A EXISTÊNCIA DE FATOR DE NULIDADE ABSOLUTA NÃO CONSTATADO NO CASO EM EXAME. PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA INALTERADA. RECURSO DESPROVIDO. Salvo existência de ilegalidade manifesta, não cabe ao Poder Judiciário avaliar atos administrativos discricionários, cujo fundamento vem pautado na conveniência e na oportunidade da Administração. (TJSC, Apelação Cível n. 0300485-19.2017.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 15-05-2018).

[LEIA MAIS](#)

DIREITO A INDENIZAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A POLICIAL MILITAR TRANSFERIDO PARA A RESERVA REMUNERADA

RECURSO INOMINADO. JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA. INDENIZAÇÃO. LICENÇA-PRÊMIO. POLICIAL MILITAR TRANSFERIDO PARA A RESERVA REMUNERADA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO ENTE ESTATAL RÉU. PRELIMINAR DE RENÚNCIA AO DIREITO PELA NÃO FRUIÇÃO QUANDO DA ATIVIDADE. REJEIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 190-A, DA LEI COMPLEMENTAR N. 381/2007. SERVIDOR QUE EXERCEU SUAS FUNÇÕES REGULARMENTE EM PERÍODOS EM QUE PODERIA ESTAR EM DESCANSO. IMPOSSIBILIDADE DO ESTADO LOCUPLETAR-SE DO TRABALHO ALHEIO. DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO. VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE DEVE TER POR BASE O DA REMUNERAÇÃO BRUTA DO ÚLTIMO MÊS ANTERIOR À INATIVAÇÃO. ENUNCIADO Nº 5 DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "RECURSO INOMINADO. POLICIAL MILITAR TRANSFERIDO PARA A RESERVA REMUNERADA SEM USUFRUIR PARTE DA LICENÇA PRÊMIO. PLEITO DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. RECURSO DO ESTADO. ALEGAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO PELA AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DE GOZO. APLICAÇÃO DO ART. 190-A DA LEI COMPLEMENTAR N.º 381/07. PERDA DO DIREITO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PELA TRANSFERÊNCIA À RESERVA REMUNERADA QUE NÃO IMPLICA EM RENÚNCIA AO DIREITO DE INDENIZAÇÃO. SERVIDOR QUE EXERCEU SUAS FUNÇÕES REGULARMENTE EM PERÍODOS EM QUE PODERIA ESTAR EM DESCANSO. IMPOSSIBILIDADE DO ESTADO LOCUPLETAR-SE DO TRABALHO ALHEIO. DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO. VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE DEVE TER POR BASE O DA REMUNERAÇÃO BRUTA DO ÚLTIMO MÊS ANTERIOR À INATIVAÇÃO. ENUNCIADO Nº 5 DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 'Constitui princípio universal de direito, implicitamente inscrito na Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. XXIII), que a ninguém é lícito se locupletar do trabalho alheio. Nele se funda a obrigação do Poder Público de indenizar o servidor aposentado pelas licenças-prêmio não gozadas oportunamente, independentemente de se perquirir se não o foram por imperiosa necessidade de serviço ou por culpa da Administração.' (TJSC, Apelação Cível n. 2001.024289-3, da Capital, rel. Des. Newton Trisotto, j. 28-04-2003). [...] Pelo disposto no art. 190-A, § 4º, da Lei Complementar nº 381/07, acrescentado pela Lei Complementar nº 534, de 20/04/2011, A apresentação de pedido de passagem à inatividade sem prévia e oportuna apresentação do requerimento de gozo implicará perda do direito à licença-prêmio e à licença especial. Tal disposição implica na perda da possibilidade de fruição do direito de licença-prêmio, mas não veda a indenização do período não gozado, o que caracterizaria enriquecimento ilícito do Estado, que já se beneficiou do trabalho do servidor no período em que poderia estar em descanso. Sobre o valor da indenização, nos termos do Enunciado nº 5 da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais de Santa Catarina, 'No caso de passagem do policial militar à inatividade, a indenização da licença especial equiparada à licença-prêmio do servidor civil tem como base o valor bruto da remuneração do último mês anterior à inativação, e não o soldo'. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos (artigo 46 da Lei n. 9.099/95). (Recurso Inominado n. 0313749-83.2015.8.24.0020, de Criciúma, rel. Juiz Mauricio Fabiano Mortari, Quarta Turma de Recursos - Criciúma, j. 29-08-2017). SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (LEI 9.099/95, ART. 46). (TJSC, Recurso Inominado n. 0305909-85.2014.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Edir Josias Silveira Beck, Quarta Turma de Recursos - Criciúma, j. 12-06-2018).

[LEIA MAIS](#)

INAPLICABILIDADE DA TEORIA DO FATO CONSUMADO AO CASO CONCRETO DE AUTOR QUE CONCLUIU CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. CONSOLIDAÇÃO DE SITUAÇÃO FÁTICO-JURÍDICA DE HABILITAÇÃO DA PARTE RECORRIDA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO N. 83 DA SÚMULA DO STJ. I - Em sua petição inicial, às fls. 02/12 dos autos, o autor aduziu que foi preterido de inscrever-se no Curso de Formação de Oficiais da PMCE, em razão de a administração não ter apreciado seu pedido de cancelamento de punições em tempo hábil. Argumentou que preenchia todos os requisitos para ser matriculado no referido curso, com exceção do comportamento, que deveria ser ótimo ou excepcional, o que não ocorreu por inércia do comando militar. Pugnou pela concessão de tutela antecipada para imediata matrícula no Curso de Habilitação a Oficial (CHO), que se iniciaria em 15/01/2004, e pelo julgamento procedente da demanda, para consolidar a situação jurídica do autor. II - A jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de que não se aplica a teoria do fato consumado a caso de situações amparadas por medidas de natureza precária, como liminar e antecipação do efeito da tutela, posteriormente cassadas, não havendo se falar em situação consolidada pelo decurso do tempo. III - Todavia, no caso dos autos, verifica-se que o recorrido efetivamente concluiu o Curso de Habilitação de Oficiais por força de tutela antecipada, posteriormente confirmada por sentença e acórdão. IV - Assim, no presente caso, a conclusão do curso, respaldada pela decisão confirmada em sentença e em segundo grau, implica a incorporação do saber obtido, e diploma de conclusão, vale dizer, trata-se de excepcionalíssima consolidação fático-jurídica do caso concreto, diferente de manutenção de uma situação jurídica precária, mas de um fato efetivamente exaurido pela efetiva apreensão do saber, o qual não se pode ignorar ou desconstituir, porque efetivamente incorporado à habilitação do recorrido. [...] V - Desta forma, aplica-se, à espécie, o enunciado da Súmula 83/STJ: "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida." Ressalte-se que o teor do referido enunciado aplica-se, inclusive, aos recursos especiais interpostos com fundamento na alínea a do permissivo constitucional. VI - Agravo interno improvido. (AgInt no REsp 1682343/CE, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/05/2018, DJe 28/05/2018)

LEIA MAIS


EXCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR DA CORPORAÇÃO POR INCAPACIDADE FÍSICA


Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Direito Administrativo. 3. Policial Militar. Exclusão da corporação por incapacidade física. Prescrição da pretensão à anulação do ato. Regularidade do processo administrativo. 4. Ofensa reflexa à Constituição Federal. 5. Necessidade do revolvimento do conjunto fático-probatório. Impossibilidade. Súmula 279. Precedentes. 6. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 7. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1115074 AgR, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 25/05/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-111 DIVULG 05-06-2018 PUBLIC 06-06-2018)


LEIA MAIS

Acesse o site da Baratieri e confira nossos conteúdos:

www.baratieriadvogados.com.br

 (48) 3223.5194

 contato@baratieriadvogados.com.br

 www.baratieriadvogados.com.br

